



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.994, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária do Bairro
Ribeirãozinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes,
aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

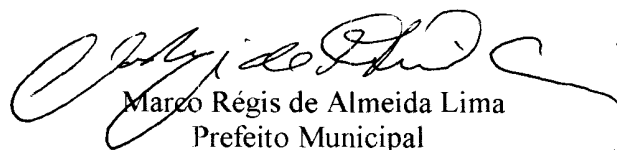
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação
Comunitária do Bairro Ribeirãozinho, entidade civil, de natureza beneficente, sem fins
lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob nº 07.764.044/0001-37.

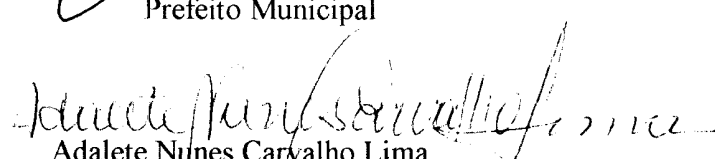
Art. 2º A entidade tem sede no Bairro Ribeirãozinho o foro jurídico na cidade
de Muzambinho-MG, com suas finalidades e demais atribuições definidas em estatuto
próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se em especial, a Lei Municipal nº 2.198, de 13 de novembro
de 1996.

Muzambinho, 23 de abril de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 23.04.2007

REGISTRADO EM 23.04.2007
